



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

**MEMORANDO/ N.º064/2020**

Ilustríssimo Senhor

Luiz Alves/SC, 19 de Março de 2020.

**JOÃO DEVILART BRONDI DOS SANTOS**

SETOR DE LICITAÇÕES

LUIZ ALVES/SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar parecer opinativo desta Secretaria sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa NOVA FROTA EQUIPAMENTOS S/A acerca da empresa vencedora da proposta do Pregão 01/2019.

A partir da documentação apresentada pela empresa alegando a falta de lisura da empresa vencedora do certame, foi possível observar que houve adulteração do prospecto apresentado no ato de abertura de propostas afim de que a mesma não fosse desclassificada por estar em desacordo com as características do edital. Tal adulteração pode ser verificada no link que segue <https://deltractor.com.br/storage/produtos/17pwE0OEWhMAsFTSQ3eBIHAjg5Kzpd8bY78BNWV S.jpeg>.

Sendo assim, conforme foi verificado que a primeira e segunda colocadas apresentaram o mesmo prospecto e estes não dão garantias de conformidade com as especificações do termo de referência, os quais deveriam ser cumpridos e comprovados no ato, sugere-se a inabilitação e desclassificação das mesmas.

Cabe trazer a conhecimento que o fato do motor encontrar-se no interior da estrutura esta relacionado, além de características construtivas, na redução de colisões de agentes externos nesta peça, a qual possui fragilidade a impactos devido aos componentes internos que a compõe, sendo este o principal fator de escolha do Município neste modelo construtivo, visando reduzir possíveis custos de manutenção corretiva ao Erário devido a características construtivas.

Atenciosamente,

**RUBENS PEREIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Rodovia SC 414, Vila do Salto, Luiz Alves/SC - CEP: 89128-000  
Fone/ Fax (47) 3377 - 1377 - CNPJ: 83.102.319/0001-55